



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 1869 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**ESTABELECE PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE  
PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO  
EMERGENCIAL PREVISTO NA LEI N.º 1.093 DE 09  
DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito de São José da Lapa, usando de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de São José da Lapa c/c o art. 2º. da Lei 1.093 de 08 de julho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os protocolos para solicitação do Auxílio Emergencial Pecuniário previsto na Lei n.º 1.093, de 08 de julho de 2020, e regulamentado pelo Decreto n.º 1.857, de 09 de julho de 2020, serão recebidos impreterivelmente até as 18 horas do dia 12 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Os protocolos realizados após a data e horário previstos no art. 1º não serão analisados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 07 de agosto de 2020.

  
**DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

